

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Declaração de Rectificação n.º 83-A/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 211/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo II, onde se lê:

**Dirigentes de organismos da administração indirecta**

	Número de lugares
Cargos de direcção superior de 1.º grau .....	1
Cargos de direcção superior de 2.º grau .....	2
Presidentes .....	7
Vice-presidentes .....	5
Vogais .....	15

deve ler-se:

**Dirigentes de organismos da administração indirecta**

	Número de lugares
Cargos de direcção superior de 1.º grau .....	1
Cargos de direcção superior de 2.º grau .....	2
Presidentes .....	7
Vice-presidentes .....	7
Vogais .....	13

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Dezembro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.

**Declaração de Rectificação n.º 83-B/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 209/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, cujo original se

encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Na alínea g) do n.º 2 do artigo 13.º, onde se lê «funções da actividade florestal nacional,» deve ler-se «funções de autoridade florestal nacional,».

2 — Na alínea h) do n.º 2 do artigo 14.º, onde se lê «homeopáticos a outros e as suas matérias primas,» deve ler-se «homeopáticos e outros e as suas matérias primas,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Dezembro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.

**Declaração de Rectificação n.º 83-C/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 214/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea h) do n.º 2 do artigo 13.º, onde se lê «Proceder ao registo dos estatutos das associações de estudantes do ensino superior;» deve ler-se «Proceder ao reconhecimento das associações de estudantes do ensino superior;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Dezembro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.

**Declaração de Rectificação n.º 83-D/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 202/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 27 de Outubro de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 29.º, onde se lê «o Secretariado de Apoio ao Jovem Empresário.» deve ler-se «o Grupo de Missão do Sistema de Apoio a Jovens Empresários.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Dezembro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,12



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa